

DECRETO N° 463 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o pedido de licença para tratar de interesses particulares do servidor **HADLEY ANDERSON CARDOSO SEIXAS**, do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença para trato de interesse particular, sem remuneração**, do servidor **HADLEY ANDERSON CARDOSO SEIXAS**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração**, pelo período de 05 (cinco) meses, sem remuneração, iniciando em **01 de dezembro de 2022 e com término em 01 de maio de 2023**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 28 de novembro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.